

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

14 de Maio de 2007. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Despacho n.º 12 275/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, alínea j), do Decreto-Lei n.º 42 794, de 31 de Dezembro de 1959, 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 13.º, n.ºs 2, alínea m), e 3 da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, delegeo no secretário-geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, intendente José Emanuel de Matos Torres, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Proceder à nomeação do conselho administrativo e à substituição, na falta ou impedimento, de qualquer dos seus membros;

1.2 — Decidir os pedidos de comparticipação no âmbito da assistência a prestar pelos Serviços Sociais da PSP;

1.3 — Decidir os pedidos de empréstimo à Caixa Económica da Polícia de Segurança Pública;

1.4 — Decidir os pedidos de inscrição como beneficiários, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar a abertura de concursos para atribuição de casas de renda económica, património dos Serviços Sociais, bem como aprovar a selecção e classificação dos candidatos e a distribuição das casas respectivas;

1.6 — Aprovar a celebração e cessação de qualquer contrato de arrendamento de casas ou de fracções autónomas pertencentes aos Serviços Sociais, bem como a actualização das respectivas rendas e a transmissão do direito ao respectivo arrendamento;

1.7 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.8 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.9 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais e do pessoal com funções não policiais;

1.10 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.11 — Autorizar o início das férias;

1.12 — Autorizar deslocações normais em território nacional;

1.13 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.14 — Aprovar autos de incapacidade ou destruição de materiais do património dos Serviços Sociais;

1.15 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 100 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

1.16 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados;

1.17 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados;

1.18 — Autorizar alterações orçamentais horizontais.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito das competências previstas no número anterior até à publicação do presente despacho.

14 de Maio de 2007. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Despacho n.º 12 276/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 3, da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delegeo no superintendente Paulo Augusto Guimarães Machado da Silva, director do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, e no superintendente Levy Silva Correia, comandante da Escola Prática de Polícia, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de comissário, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.5 — Autorizar o início das férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.7 — Homologar as classificações de serviço atribuídas pelos avaliadores relativamente a chefes e agentes;

1.8 — Decidir os processos de sanidade cujos acidentes sejam considerados em serviço, dos quais não resulte a morte ou qualquer incapacidade permanente absoluta (IPA) ou incapacidade permanente parcial (IPP) para os acidentados;

1.9 — Decidir da qualificação dos acidentes como não ocorridos em serviço, excepto se dos mesmos resultar a morte para os acidentados;

1.10 — Assinar termos de aceitação nos casos de promoção aos postos de agente principal, subchefe e chefe;

1.11 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, no âmbito do respectivo estabelecimento de ensino, com consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelos referidos oficiais no âmbito das competências previstas no número anterior até à publicação do presente despacho.

14 de Maio de 2007. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 11 037/2007

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006 da Banda de Música da PSP, se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 72, II parte, de 12 de Maio de 2007, e já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

9 de Maio de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Aviso (extracto) n.º 11 038/2007

Nos termos do artigo 95.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2006 do pessoal com funções policiais referente às categorias de agente principal e de agente se encontra publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, n.º 69, II parte, de 9 de Maio de 2007, e já distribuída a todos os comandos, estabelecimentos de ensino e unidades especiais.

9 de Maio de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho n.º 12 277/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do director nacional da Polícia de Segurança Pública, foi denunciado o contrato administrativo de provimento formulado pelo Dr. Rui Carlos Pereira, docente do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, com efeitos reportados a partir de 3 de Abril de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Despacho (extracto) n.º 12 278/2007

Por despachos de 3 de Maio de 2007 da directora nacional-adjunta para a área de Recursos Humanos, proferidos no uso da competência delegada, são promovidos ao posto de agente principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão 1, índice 170, da tabela salarial em vigor para a PSP, os agentes abaixo indicados:

M/145956, Jorge Manuel Silva Lopes, do CP de Aveiro.

M/146358, José Carlos Martins Cardoso, do CM de Lisboa.

M/146820, Nuno Miguel Barrento Mata, do CM de Lisboa.

4 de Maio de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.